

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2022,
DE 16 DE MAIO DE 2022.

***DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATOS APROVADOS E/OU
CLASSIFICADOS NO CONCURSO
PÚBLICO – EDITAL 001/2019***

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ,
José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei
Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público, publicado
no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCXVII,
veiculado no dia 21/07/2020;

CONSIDERANDO a homologação do Certame através do Decreto
Municipal nº 069/2020, de 13 de agosto de 2020 e publicado no Diário
Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCXXXV, veiculada no
dia 14/08/2020;

CONSIDERANDO a classificação final dos aprovados e ainda a
estrita observância no disposto no art. 37 da Carta Magna.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados,
aprovados/classificados no Concurso Público, de que trata o Edital nº

001/2019, para apresentação da documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos efetivos:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

CARGO: Cuidador Infantil

CÓDIGO DO CARGO: 012

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ANDERSON TELES LIMA	052.344.953-45	3º
MAÍRA ARAUJO TELES	076.559.103-08	4º

Art. 2º - Os convocados deverão ordenar os documentos exigidos no Anexo I deste Edital (original e cópia), observando o quadro constante no item 1.2 e dos requisitos básicos constantes do item 2.0, ambos do Edital do Concurso Público, nº 001/2019.

Art. 3º - Apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Costa – PI, situado à Avenida 1º de Janeiro, s/nº. – Centro, CEP: 64.765-000 - João Costa – PI, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, a partir da data de publicação do presente Edital, no horário de 7h30min às 13h00min, munido de toda a documentação necessária à sua nomeação e posse.

Art. 4º - O não comparecimento dentro do prazo estipulado, a não apresentação da documentação solicitada ou a não comprovação dos requisitos para a nomeação no cargo, impedirá a nomeação/posse do candidato e implicará na nulidade da classificação, cabendo à administração convocar o candidato seguinte para preencher a vaga, obedecida a ordem de classificação.

Art. 5º - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

Art. 6º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Concurso Público, o candidato que não se apresentar a administração para a posse no prazo legal estipulado no artigo 3º, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 7º - A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial dos Municípios no Estado do Piauí, considerada essa, o Diário Oficial dos Municípios <www.diariooficialdosmunicipios.org>, bem como no sitio institucional do município de João Costa/PI <<http://joaocosta.pi.gov.br>>, e da imprensa local, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

Art. 8º - Fica determinada à Secretaria de Administração e Planejamento que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento do presente Edital de Convocação, bem como promova após sua publicação em Diário Oficial (prazo máximo de cinco dias contados da publicação do ato), ao registro das informações necessárias no Sistema RHWeb, no sitio do TCE-PI, nos termos do artigo 4º da Resolução TCE/PI nº 23, de 06 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 16 de maio de 2022.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

O candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade - RG;
- b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Cópia do Certificado de Reservista, ou dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do Cartão do PIS/PASEP (caso seja cadastrado);
- g) Uma fotografia (recente), tamanho 3x4 recente, colorida;
- h) Apresentar a documentação comprobatória de **ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS** necessários, previsto no quadro demonstrativo de vagas constantes no **subitem 1.2** do Edital 001/2019 – Edital do Concurso Público;
- i) Registro Profissional no Conselho competente (se for o caso), conforme previsto no quadro demonstrativo de vagas constantes no **subitem 1.2** do Edital 001/2019 – Edital do Concurso Público;

- j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- k) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, inclusive para os casos de cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, indicando se for o caso, dados do cargo que exerce com o vínculo jurídico, carga horária, escala de plantões e unidade administrativa que exerce a função;
- l) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça Eleitoral, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- m) Comprovante de residência atualizado;
- n) Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública Federal, Estadual ou Municipal, por justa causa nos últimos 05 (cinco) anos.
- o) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico do Trabalho a menos de trinta (30) dias.
- p) declaração de disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercerá sua função.